

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Numeração do Processo.

Processo Administrativo nº. 051/2026

Solicitante: Sec. Agricultura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

Quedas do Iguaçu/PR

06/04/2026

Depto Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR
(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49
Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000
GESTÃO 2025-2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 – SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2 – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Pedro Henrique da Silva

3 – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao Instituto Água e Terra – IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu – PR.

4 - DA EMPRESA A SER CONTRATADA: Conforme pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo, a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa J.A. MEDEIROS EIRELI (GEOTEC), inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.711/0001-90, com sede no município de Cascavel – PR, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), sendo esta considerada a mais vantajosa para a Administração Pública.

5 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	05	Serv.	Locação e anuência prévia para perfuração de poço artesiano	2.200,00	11.000,00
2	05	Serv.	Elaboração de projeto construtivo de poço artesiano	500,00	2.500,00
3	05	Serv.	Realização de estudos técnicos preliminares	500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro n° 1065 – CEP: 85460.000



GESTÃO 2025-2028

4	05	Serv.	Elaboração de planilha de materiais e quantitativos	500,00	2.500,00
5	05	Serv.	Regularização e obtenção de outorga de direito de uso junto ao IAT	3.200,00	16.000,00
				Valor Total	34.500,00

6 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Quedas do Iguaçu, por meio da perfuração de poços artesianos, visando garantir o acesso à água de qualidade, melhorar as condições de vida da população e fortalecer as atividades agropecuárias.

Para a execução dos referidos poços, é indispensável a contratação de profissional ou empresa especializada em geologia, responsável pela elaboração dos estudos técnicos, definição dos pontos de perfuração, desenvolvimento dos projetos construtivos, bem como pela condução dos processos de regularização ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT, incluindo a obtenção da outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

A ausência destes serviços inviabiliza a execução legal e técnica dos poços artesianos, podendo acarretar impedimentos ambientais e prejuízos à Administração Pública.

7 - RAZÕES DA EMPRESA ESCOLHIDA:

A escolha da contratada será pautada no menor preço global, conforme pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo, observando-se ainda a capacidade técnica, regularidade fiscal e habilitação profissional junto ao CREA.

Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a proposta de menor valor apresentou-se compatível com os preços praticados no mercado e atende integralmente às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR
(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49
Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000
GESTÃO 2025-2028



8 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas, obtendo-se os seguintes valores:

1. GEOTEC – J.A. Medeiros EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.711/0001-90, com sede no município de Cascavel – PR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
2. S Z Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 52.348.110/0001-42, com sede no município de Cascavel – PR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
3. SB Consultoria Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.247.140/0001-62, com sede no município de Cascavel – PR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Diante dos valores apresentados, verifica-se que o menor preço corresponde ao montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa J.A. MEDEIROS EIRELI (GEOTEC), inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.711/0001-90, com sede no município de Cascavel – PR, sendo este compatível com os valores de mercado, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração Pública.

9 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O EQUIPAMENTO

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria requisitante, iniciando-se após a emissão da ordem de serviço, com prazo estimado conforme a tramitação dos processos junto ao IAT e execução das etapas técnicas necessárias.

Quedas do Iguaçu, 26 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro n° 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028




Pedro Henrique da Silva
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Demanda autorizada

Demanda não autorizada



RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

**SB Consultoria Ambiental LTDA**

CNPJ: 52.247.140/0001-62

Rua Para, N° 1213

Bairro: Country

Telefone: 45 3223-5427

E-mail: sbconsultoria_ambiental@hotmail.com.br

Cascavel - PR

CEP: 85.813-060

WhatsApp: 45 99117-8127

Orçamento N°: 1058**19/03/2026****Validade da proposta: 10 dias.****Razão Social** 994 MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU**CNPJ** 76.205.962/0001-49**Endereço** RUA JUAZEIRO**Cidade** Quedas do Iguacu PR**Descrição do(s) Serviço(s)**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

At. Secretário JOSMAR CAVAZOTTO

Item	Quant.	Produto/Serviço
01	05	Locação e Anuência Prévia Projeto Construtivo
02	05	Projeto Construtivo
03	05	Estudos Técnicos Preliminares
04	05	Planilha de materiais que serão usados para a construção e suas devidas quantidades
05	05	Outorga de direito de uso

ASSESSORIA

Visita técnica, levantamento de dados, informações.

RELATÓRIO

Memorial descritivo das atividades realizadas.

Valor da Proposta**R\$ 46.200,00****Condição de Pagamento**

À VISTA

Observações:

É RESPONSABILIDADE do proprietário fornecer todos os documentos pertinentes a empresa para o desenvolvimento dos trabalhos.

Nesta proposta NÃO ESTÃO INCLUSAS as despesas com AS ANÁLISES QUÍMICAS, tais são por conta do CLIENTE diretamente com o laboratório.

Não estão inclusas as despesas com as taxas do IAT.

Todos os laudos emitidos pela Empresa CONTRATADA, vão acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

**SB Consultoria Ambiental LTDA**

CNPJ: 52.247.140/0001-62

Rua Para, N° 1213

Bairro: Country

Telefone: 45 3223-5427

E-mail: sbconsultoria_ambiental@hotmail.com.br

Cascavel - PR

CEP: 85.813-060

WhatsApp: 45 99117-8127

Orçamento N°: 1058**19/03/2026****Validade da proposta: 10 dias.****Razão Social** 994 MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU**CNPJ** 76.205.962/0001-49**Endereço** RUA JUAZEIRO**Cidade** Quedas do Iguacu PR

Aceitamos a presente proposta de serviço com as condições acima especificadas, dando o aceite na forma que segue o preenchimento abaixo.

Nome Completo Responsável pelo empreendimento:	
RG:	CPF:
Endereço Completo (Rua, N, Bairro e CEP):	
Telefone Contato:	
Email:	
Dados da Empresa para envio de Relatório e Cobrança	
Telefone 1:	
Telefone 2:	
Email 1:	
Email 2:	

Após preenchido e assinado enviar para:

* sbconsultoria_ambiental@hotmail.com

Orçamento aceito em: ___/___/2026

Por _____

CLIENTE



S Z ENGENHARIA
PERFURAÇÕES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGA
TEL: (45) 3223-0291 - PLANTÃO: (45) 99966-5839
R. EPITACIO PESSOA, 371
CASCAVEL - PR
CNPJ: 52.348.110/0001-42

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU				
Endereço:	Rua Juazeiro – 1065 – Centro			N°	
Cidade:	QUEDAS DO IGUAÇU	Estado:	PR	Fone:	
CNPJ/CPF:	76.205.962/0001-49	Ins. Esta.:		CEP:	
Email:					Data: 19/03/2026

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1,0	locação	UNID.	5	1.550,00	R\$ 7.750,00
1,1	anuencia previa	UNID.	5	1.500,00	R\$ 7.500,00
1,2	projeto construtivo poço	UNID.	5	755,00	R\$ 3.775,00
1,3	planilha fisca tecnica e quantitativo	UNID.	5	135,00	R\$ 675,00
1,4	outorga	UNID.	5	3.500,00	R\$ 17.500,00
1,5					
1,6					
1,7					
1,8	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 37.200,00

A-o cálculo acima e aproximado podendo variar dependendo da profundidade do poço e da necessidade de materiais.

B-A validade de 5 dias, e os serviços poderão ser iniciados até 20 dias após sua aceitação:

prazo previsto de entrega dos serviços de imediato dias

C-O cálculo acima e para a profundidade de X mts (metros). De 100 a 150mts X

De 150 a 200mts X De 200 a 250mt #REF! sobre os metros perfurados a mais.

D-Garantimos os serviços, no entanto não nos responsabilizamos pela quantidade e qualidade de água que depende da formação do terreno e não da execução da perfuração.

E-O contratante se responsabiliza pelo fornecimento de água no local suficiente e necessária para o andamento da perfuração.

F-A empreiteira se reserva o direito de paralisar os serviços se as condições geológicas encontradas não forem favoráveis a continuidade da perfuração.

G-O local da perfuração seja indicado pelo contratante

H-Condições de pagamento entrada + 30

TESTEMUNHA (1)

TESTEMUNHA (2)

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIO STEINBACH ZANONI

Data: 19/03/2026 22:15:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATANTE

CONTRATADA

GEOTEC

Geólogo JORGE ADEMIR MEDEIROSE
CREA - 15 967-D/PR

ORÇAMENTO

POÇOS ARTESIANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 76.205.962/0001-49
Rua Juazeiro - 1065 - Centro

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
At. Secretário JOSMAR CAVAZOTTO

Item	Quantidade	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Locação e Anuência Prévia	2.200,00	11.000,00
02	05	Projeto Construtivo	500,00	2.500,00
03	05	Estudos Técnicos Preliminares	500,00	2.500,00
04	05	Planilha de materiais que serão usados para a construção e suas devidas quantidades	500,00	2.500,00
05	05	Outorga de direito de uso	3.200,00	16.000,00
TOTAL			6.900,00	34.500,00

Cascavel, 19 de março de 2026
"36.995.711/0001-90"

J.A MEDEIROS EIRELI

Rua Engenharia - 464 - Jd.Universitário
L 85.819-190 - CASCAVEL PR J

*Validade da proposta = 19/06/2026

J.A. MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 36.995.711/0001-90
CREA - 73.088-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu, 30 de março 2026.

Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Ao Sr.
Ângelo Potulski.
Chefe Departamento de Contabilidade.

A Secretária de Agricultura vem através deste solicitar a disponibilidade orçamentária para estudos geológicos de perfurações de poços artesianos no valor médio R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) em 5 comunidade do Município de Quedas do Iguaçu.

Necessitamos dos dados orçamentários caso haja disponibilidade, para posterior contratação, nela deverão constar.

Orgão: xxxx
Unidade: xxxx
Função: xxxx
Subfunção: xxxxx
Programa: xxxxx
Projeto/Atividade: XXXXX
Contas: xxxxxxxx Elemento de Despesas XXXXXXXX Fonte Recurso: xxxxxx

Atenciosamente


Josmar Cavazotto
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para a contratação dos serviços de estudos geológicos para perfuração de poços artesianos, constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 30 de março de 2026.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 000, 504.

CONTAS: 9520, 9530, 9570, 9580.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025.

Quedas do Iguaçu/PR, 30 de março de 2026.



VALMIR HARTCOPF
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro n° 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP teste

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Quedas do Iguaçu – PR possui a necessidade de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais, por meio da perfuração de poços artesianos, visando garantir o acesso à água potável, melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer as atividades agropecuárias locais.

Para a execução dos referidos poços artesianos, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de geologia, responsável pela realização de estudos técnicos preliminares, definição dos pontos de perfuração, elaboração de projetos construtivos, bem como acompanhamento técnico e regularização ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT, incluindo a obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

A ausência destes serviços inviabiliza a execução legal e técnica dos poços, podendo acarretar impedimentos ambientais e prejuízos à Administração Pública. 2– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto
1	05	Serv.	Locação e anuência prévia para perfuração de poço artesiano
2	05	Serv.	Elaboração de projeto construtivo de poço artesiano
3	05	Serv.	Realização de estudos técnicos preliminares
4	05	Serv.	Elaboração de planilha de materiais e quantitativos
5	05	Serv.	Regularização e obtenção de outorga de direito de uso junto ao IAT

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	05	Serv.	Locação e anuência prévia para perfuração de poço artesiano	2.200,00	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro n° 1065 – CEP: 85460.000



GESTÃO 2025-2028

2	05	Ser v.	Elaboração de projeto construtivo de poço artesiano	500,00	2.500,00
3	05	Ser v.	Realização de estudos técnicos preliminares	500,00	2.500,00
4	05	Ser v.	Elaboração de planilha de materiais e quantitativos	500,00	2.500,00
5	05	Ser v.	Regularização e obtenção de outorga de direito de uso junto ao IAT	3.200,00	16.000,00
				Valor Total	34.50,00

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas no ramo, obtendo-se os seguintes valores:

1. GEOTEC – J.A. Medeiros EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.711/0001-90, com sede no município de Cascavel – PR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2. S Z Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 52.348.110/0001-42, com sede no município de Cascavel – PR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

3. SB Consultoria Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.247.140/0001-62, com sede no município de Cascavel – PR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Diante da pesquisa realizada, o menor valor obtido foi de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa J.A. MEDEIROS EIRELI (GEOTEC), sendo este considerado compatível com os preços praticados no mercado.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços técnicos possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados por uma única empresa para garantir a padronização, responsabilidade técnica e eficiência na condução dos processos junto ao IAT.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49


Rua Juazeiro n° 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



Considerando o acima exposto, tem-se que esta é a escolha mais adequada para a aquisição da motoniveladora. Diante disso, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Quedas do Iguaçu, 26 de março de 2026.


Pedro Henrique da Silva
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



TERMO DE REFERENCIA DEFINITIVO

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Agricultura.

1- OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao Instituto Água e Terra – IAT, para solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu – PR.

2- JUSTIFICATIVA

O Município apresenta os seguintes indicadores de desenvolvimento socioeconômico e características gerais:

Índice Desempenho Municipal (IDM/Ipardes) ou IDH - posição do Município em relação à média do Estado, 0,7075;

As principais produções são: soja 84.240,00 toneladas/ano e uma área utilizada de 23.400 hectares gerando um valor bruto de R\$ 217.732.600,00/ano, bovinocultura de leite com produção de 36.804,96 milhões de litros/ano (DERAL 2021), com valor bruto de produção de R\$ 76.554.316,00. Frangos de corte com valor bruto de R\$ 52.318.666,00 (DERAL 2021), milho 1ª e 2ª safra com 6.590 hectares plantados gerando produção de 90.900 toneladas e valor bruto de 60.343.000,00/ ano. A pecuária de leite merece destaque pelo volume produzido anualmente de 43,283 milhões de litros anual com rebanho estático de 16.473 cabeças. Certamente é o segmento que mais emprega mão de obra e gera renda aos pequenos e médios agricultores, com renda mensal na propriedade; O Valor Bruto de produção do município de Quedas do Iguaçu (VBP) é de R\$: 565.475.193,29 (SEAB - DERAL 2021), ocupando o ranking de 84º na produção bruta do Estado (SEAB - DERAL 2020);

O município de Quedas do Iguaçu está localizado no centro-sul paranaense, a 427 km da capital Curitiba, coordenadas geográficas 24° 27'24" S - Longitude 52°54'35" W, altitude 562 metros, possui um território de 821,503 km² com população de 30.605 habitantes (Censo IBGE 2010), sendo destes, 9.618 habitantes vivem no meio rural (31% da população), destes, 80% são agricultores familiares com área inferior a 50 há;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Famílias do meio rural abaixo da linha de pobreza e/ou inscritas no CadÚnico - 8.946

Estrutura fundiária do município:

Proprietários: 1.556 estabelecimentos - 67.344 ha;

Assentados com e sem titulação definitiva: 1.517 estabelecimentos - 11.389 ha;

Demais produtores: 70 estabelecimentos - 1.716 ha.

As pequenas propriedades com menos de 50,0 ha somam mais de 80% das propriedades rurais. - FONTE: IPARDES 2023.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Quedas do Iguaçu – PR, garantindo acesso à água potável, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento das atividades agropecuárias.

A execução de poços artesianos exige a atuação de profissional habilitado, sendo indispensável a contratação de empresa especializada em geologia para realização de estudos técnicos, definição de locais de perfuração, elaboração de projetos construtivos e condução dos processos de regularização junto ao Instituto Água e Terra – IAT, incluindo a obtenção da outorga de uso de recursos hídricos.

A ausência destes serviços inviabiliza a execução dos poços de forma regular, podendo acarretar sanções ambientais e prejuízos à Administração Pública.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



3.2. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais dispositivos aplicáveis da legislação vigente.

4- DA RAZAO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. A escolha do fornecedor se deu mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. A razão da escolha fundamenta-se na vantajosa e economicidade, apresenta condições técnicas e comerciais compatíveis com as necessidades do Município, dispensando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório e garantindo agilidade, eficiência e economicidade.

4.3. A empresa J.A. MEDEIROS EIRELI (GEOTEC), inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.711/0001-90, com sede em Cascavel – PR, apresentou o menor valor global, atendendo plenamente às exigências técnicas e legais.

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços com base em orçamentos encaminhados a empresas, por conta que o itinerário pode ser variado e em vista a isso tendo preço médio, apresentando a proposta para a administração pública;

5.2. Diante disso, verifica-se que o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) é compatível com o mercado e representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO PRAZO, VIGÊNCIA CONTRATUAL, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviço.

6.2. O prazo de execução será conforme cronograma das etapas técnicas e tramitação junto ao IAT.

6.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.



6.4. Os serviços serão executados no Município de Quedas do Iguaçu – PR, nas localidades definidas pela Secretaria requisitante.

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO:

LOTE 01.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação e anuência prévia para perfuração de poço artesiano	Serv.	05	2.200,00	11.000,00
02	Elaboração de projeto construtivo de poço artesiano	Serv.	05	500,00	2.500,00
03	Realização de estudos técnicos preliminares	Serv.	05	500,00	2.500,00
04	Elaboração de planilha de materiais e quantitativos	Serv.	05	500,00	2.500,00
05	Regularização e obtenção de outorga de direito de uso junto ao IAT	Serv.	05	3.200,00	16.000,00

Valor Global: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços técnicos necessários à perfuração e regularização de poços artesanais, incluindo estudos, projetos, acompanhamento técnico e obtenção de outorgas junto aos órgãos competentes.



8.2. O item deverá ser entregue de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da entrega de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9— REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso;

9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.10. Sendo assim, os documentos exigidos serão;

9.10.1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

9.10.2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

9.10.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



9.10.4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.10.5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

9.10.6. Regularidade perante a Fazenda Federal;

9.10.7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

9.10.8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10- MODELO DE GESTAO DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada par servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 — DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITERIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida licitação, se dar:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) O(s) objeto(s), deverá(ão) ser entregue(s) devidamente executados e junto aos locais determinados pela Secretaria solicitante, local(is) este(s) onde será(ão) verificado(s) a(s) conformidade(s), quantidade(s), especificações técnicas, qualidade e demais características do(s) serviço(s) fornecido(s), reservando-se ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o direito de recusar o(s) objeto(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2 Nos preços ofertados nas propostas, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ata ou Contrato, não cabendo a Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3 A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter a descrição, marca do(s) objeto(s), número do Edital de Licitação e do Termo de Contrato de Fornecimento e ser encaminhada ao seguinte e-mail: contabilidade@quedasdoiguacu.pr.gov.br, juntamente com o respectivo XML.

11.4 Com a finalidade de prever a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234, da 2012, da Receita Federal do Brasil, caberá a CONTRATADA o destaque na nota fiscal do valor do IRRF na alíquota de ____ % (____ por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



11.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da INRFB 1234, de 2012.

11.6 As retenções serão realizadas no momento dos pagamentos dos valores decorrentes da aquisição dos equipamentos/implementos fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal.

11.7 Caso a nota fiscal não atenda as disposições dos parágrafos anteriores, a mesma será devolvida para que seja providenciada as devidas correções.

11.8 Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do (s) objeto(s) contratado.

11.9 Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

11.10 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

12- RECURSOS ORCAMENTARIOS:

12.1. Os custos presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 - Departamento de Agricultura;

Classificação Funcional Programática: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 000, 504.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso;



13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e ART se for o caso;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

13.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

14- OBRIGACOES DA CONTRATANTE:

14.1. São obrigações da Contratante:

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15- CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



15.1. O contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva, destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

16- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 92º, da Lei);

16.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

16.6. Multa:

16.6.1 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.6.2 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até a máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

16.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.6.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



16.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 59º)

16.6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §76)

16.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 889).

16.6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, 91º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação do controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



16.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17 - DO FORO

17.1. O Município de Quedas do Iguaçu reserva-se no direito de impugnar, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
Equipe responsável(eis) pela elaboração

Equipe responsável(eis) pela elaboração


Pedro Henrique da Silva
Chefe de Departamento Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Quedas do Iguaçu, 30 de março de 2026.

GEOTEC

CNPJ = 36.995.711/0001-90
CREA - 36.088-D/PR

ORÇAMENTO

POÇOS ARTESIANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 76.205.962/0001-49
Rua Juazeiro - 1065 - Centro

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
At. Secretário JOSMAR CAVAZOTTO

Item	Quantidade	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Locação e Anuência Prévia	2.200,00	11.000,00
02	05	Projeto Construtivo	500,00	2.500,00
03	05	Estudos Técnicos Preliminares	500,00	2.500,00
04	05	Planilha de materiais que serão usados para a construção e suas devidas quantidades	500,00	2.500,00
05	05	Outorga de direito de uso	3.200,00	16.000,00
TOTAL			6.900,00	34.500,00

Cascavel, 13 de abril de 2026

36.995.711/0001-90

J.A MEDEIROS EIRELI

Rua Engenheira - 464 - Jd. Universitário
85.819-190 - CASCAVEL PR

J.A. MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 36.995.711/0001-90
CREA - 73.088-PR

*Validade da proposta = 19/06/2026

DECLARAÇÃO

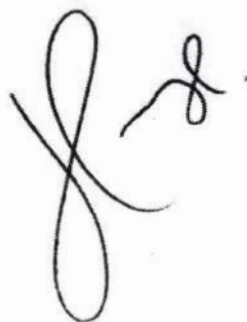
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluído pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: J. A. MEDEIROS LTDA	CNPJ: 36.995.711/0001-90
Signatário (s): JORGE ADEMIR MEDEIROS	CPF: 318.123.099-53

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Cascavel-PR, 11 de abril de 2026.



JORGE ADEMIR MEDEIROS

DECLARAÇÃO

DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Razão Social: J. A. MEDEIROS LTDA
CNPJ: 36.995.711/0001-90
Endereço: Rua Engenharia, nº 464. Bairro: Universitário. CEP: 85.819-190. Cascavel-PR.
Nome do Representante: JORGE ADEMIR MEDEIROS
CPF: 318.123.099-53
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

1. DECLARO não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidor público, exercendo a função de gerência, administrativa ou tomada de decisão ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade e dispensa de licitação.
2. DECLARO não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade e dispensa de licitação.
3. DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Cascavel-PR, 11 de abril de 2026.



JORGE ADEMIR MEDEIROS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250006561

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JORGE ADEMIR MEDEIROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JORGE ADEMIR MEDEIROS

Registro: PR-15967/D

RNP: 1702906390

Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: 1720254214197 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2025 Baixada em: 22/09/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: 63773 celebrado em 27/05/2025 Vinculado a ART: 1720253318924

Valor do contrato: R\$ 225.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE NOVA SANTA ROSA - SEDE - P05 Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA SANTA ROSA

UF: PR

CEP: 85930-000

Coordenadas Geográficas: -24,461753 x -53,938714

Data de Início: 16/06/2025 Conclusão efetiva: 28/06/2025

Finalidade:

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de poços tubulares perfuração, 175 METRO; 2- Execução de obra de poços tubulares de medição de vazão de poço tubular, 90 HORAS

Observações:

Perfuração em 18" de 0 a 6,5m; em 14" de 6,5 a 10m; em 12" de 10 a 11,30m; em 10" de 11,30 a 175m;

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250006561/2025

29/09/2025 12:24

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268433/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268433/2025.

CAT nº 1720250006561 de 28/06/2025, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250004713

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JORGE ADEMIR MEDEIROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JORGE ADEMIR MEDEIROS
Registro: PR-15967/D
Título profissionat: GEOLOGO

RNP: 1702906950

Número da ART: 1720252327946 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2025 Baixada em: 05/06/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: 58432 celebrado em 08/07/2024 Vinculado a ART: 1720251409647

Valor do contrato: R\$ 158.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AV IGUAÇU Nº: S/N

Bairro: SEDE P06

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,082694 x -53,718756

Data de Início: 15/08/2024 Conclusão efetiva: 03/09/2024

Finalidade:

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de poços tubulares perfuração, 345 METRO; 2- Execução de obra de poços tubulares de medição de vazão de poço tubular, 82 HORAS

Observações:

Perfuração em 20" de Ø a 3,50 m; em 16" de 3,50 a 10m; em 12" de 10 a 11,30m; em 10" de 11,30 a 345m;

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geologia.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004713/2025

23/07/2025 16:12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas, informando o número do protocolo: 2025/07/2025.

CAT nº 1720250004713 de 22/07/2025, página 1 de 4

CREA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME: **JORGE ADEMIR MEDEIROS** 11 - HABILITAÇÃO: **16/08/1974**

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/08/1956 MARUMBU/PR**

4 - DATA EMISSÃO: **05/12/2023** 6 - VALIDADE: **05/12/2028** 7 - ACC: **D**

8 - NO. DOC. ENTIDADE / ORG. EMISORA / UF: **1264226-1 SESP PR**

40 - CPF: **318.123.099-63** 8 - Nº REGISTRO: **01844583094** 9 - CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO MEDEIROS**

APARECIDA GOBO DE MEDEIROS

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

	8	10	11	12		8	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			05/12/2026		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 - OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR:
91700048118
PR824738899

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2721090011

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2721090011

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**J. A. MEDEIROS EIRELI**

JORGE ADEMIR MEDEIROS, brasileiro, geólogo, maior, capaz, nascido em 23/06/1956, natural de Marumbi/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da CNH nº 01844563094 emitida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 318.123.099-53, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 464, Bairro Universitário, CEP 85.819-190, em Cascavel/PR, resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª**DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de J. A. MEDEIROS EIRELI.

CLÁUSULA 2ª**DO ENDEREÇO DA SEDE**

A EIRELI terá sua sede na Rua Engenharia, nº 464, Bairro Universitário, CEP 85.819-190, em Cascavel/PR.

CLÁUSULA 3ª**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será os Serviços Técnicos em Geologia.

CLÁUSULA 4ª**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas no presente ato pela titular pessoa física em moeda corrente do país, assim subscritas:

TITULAR PESSOA FÍSICA	COTAS	CAPITAL (R\$)	PERC. (%)
JORGE ADEMIR MEDEIROS	104.500	104.500,00	100,00
TOTAL	104.500	104.500,00	100,00

CLÁUSULA 5ª**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado e a EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA 6ª**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**J. A. MEDEIROS EIRELI****CLÁUSULA 7ª
DA DECLARAÇÃO DA MODALIDADE**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da EIRELI caberá ao titular JORGE ADEMIR MEDEIROS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 9ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade e não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª
DA ABERTURA DE FILIAIS**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA 11ª
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª
DO FALECIMENTO DO TITULAR**

Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

J. A. MEDEIROS EIRELI

com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 14ª

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA 15ª

DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 13 de Abril de 2020.



JORGE ADEMIR MEDEIROS
Titular pessoa física e administrador

 **4º Tabelionato De Notas**
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelaia
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP: 85901-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital xw6L6.tXU5C.Iv0qY-7wYfq.KM4Hs

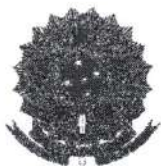
Consulte esse selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JORGE ADEMIR MEDEIROS (37437)** 0069 590359 Dou fe
Cascavel/PR, 23 de abril de 2020.

Em Teste da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 062278, expedida em 21/07/2009, inscrito no CPF n° 05016686912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
05016686912	062278	LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 09:11 SOB N° 41601011256.
PROTOCOLO: 201780844 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001626817. NIRE: 41601011256.
J. A. MEDEIROS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.995.711/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020	
NOME EMPRESARIAL J. A. MEDEIROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOTEC		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHARIA	NÚMERO 464	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.819-190	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9978-5391		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **20:18:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. A. MEDEIROS LTDA
CNPJ: 36.995.711/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:20:59 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **59B7.E782.2A20.E33E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38973343-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.995.711/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 62783/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 7 de julho de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4444655	
Nome/Razão:	J. A. MEDEIROS LTDA	
CNPJ/CPF:	36.995.711/0001-90	
Endereço:	RUA ENGENHARIA, 464	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-190
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4444655
Nome/Razão:	J. A. MEDEIROS LTDA
CNPJ/CPF:	36.995.711/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de abril de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-7559-HJBARXGTUQUAF-8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.995.711/0001-90
Razão Social: J. A. MEDEIROS LTDA
Endereço: R ENGENHARIA 464 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401525493661247

Informação obtida em 08/04/2026 20:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.995.711/0001-90
Certidão n°: 37803261/2026
Expedição: 08/04/2026, às 20:27:57
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.995.711/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

J. A. MEDEIROS LTDA
CNPJ: 36.995.711/0001-90

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de abril do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaira, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Manguelrinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Município: Quedas do Iguaçu – PR

Assunto: Dispensa de Licitação.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Quedas do Iguaçu, por meio da perfuração de poços artesianos, visando garantir o acesso à água de qualidade, melhorar as condições de vida da população e fortalecer as atividades agropecuárias.

3. DOS VALORES ENVOLVIDOS

Foram feitas pesquisa de disponibilidade e preço no mercado o qual o menor valor ficou em R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 75 II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11

5. DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA PRELIMINAR

Visto que para poder firmar convenio com o IAT, necessita desse estudo e o município, não possui no quadro de servidores geólogo, o qual se faz necessário a contratação.

6. DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise e emissão de **parecer jurídico** quanto:

1. À **legalidade do pedido feito pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

Anderson Cachoeira.

Departamento de Compras



PARECER JURÍDICO nº 163/2026

Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo nº 051/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no município de Quedas do Iguaçu/PR.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo 051/2026. Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no município de Quedas do Iguaçu/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Quedas do Iguaçu/PR.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente processo administrativo, de dispensa de licitação que visa a Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração



de 05 (cinco) poços artesianos no município de Quedas do Iguaçu/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Quedas do Iguaçu/PR.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a dispensa de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a dispensa de licitação, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública



a celebrar contratações diretas nos limites da discricionariedade administrativa vinculada à lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a dispensa de licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao dispor no caput do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços.

Em observância aos critérios exigidos pela nova Lei de Licitações em seu artigo 23, ressalto que foram realizados orçamentos necessários, dando assim total transparência a compra e ao valor dos produtos.

Assim, restará demonstrado que a empresa a ser contratada detém a proposta de menor valor e está de acordo com os preços utilizados no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.



Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e abstendo-se esta Procuradoria da análise quanto à conveniência e oportunidade administrativas, opina-se pela formalização da Dispensa de Licitação nº 012/2026, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no município de Quedas do Iguaçu/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Quedas do Iguaçu/PR, por enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal vigente, mostrando-se juridicamente admissível a contratação direta.

No entanto, caso seja ratificado pela autoridade superior desta Gestão municipal, recomenda-se desde já que a administração fiscalize com rigor a execução e a conformidade dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade a quem der causa por violações dos dispositivos legais, na medida de sua responsabilidade.

Igualmente, recomenda-se que os autos sejam remetidos à Controladoria interna, para análise final, pois exerce, na forma da lei, o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

São os termos do parecer.

À consideração superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2026.

ELOY DIRCEU GIRALDI

OAB/PR n. 11.738

Procurador Jurídico

Republicação por Incorreção.

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Dispensa de licitação 012/2026/PMQI – 06/04/2026

Processo Administrativo 051/2026/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no O art. 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesanais no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote1- Contratação de serviços técnicos de geologia.					
Item	QTD	Tipo	Produto	Valor Unit	Valor Global
01	05	Serv	Locação e anuência prévia para perfuração de poços	2,200,00	11.000,00
02	05	Serv	Elaboração de projeto construtivo de poços artesiano	500,00	2.500,00
03	05	Serv	Realização de estudos técnicos preliminares	500,00	2.500,00
04	05	Serv	Elaboração de Planilh de Materiais e quantitativo	500,00	2.500,00
05	05	Serv	Regularização e objenção de outorga de direito junto ao IAT	3.200,00	16.000,00
				VI Total	34.500,00

Os produtos deveram ser entrega, no prazo de 30 dias após a homologação desta dispensa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de abastecimento de agua em comunidades rurais do município de Quedas do Iguaçu, por meio da perfuração de poços artesanais, visando garantir o acesso á agua de qualidade, melhorar as condições de vida da população e fortalecer as atividades agropecuárias.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Artigo 75 II da lei 14.133/2021, para compras que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:
Regularidade fiscal e trabalhista;
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos	
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerência, administração ou tomada de decisão.	
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.	
Cédula de Identidade do representante da empresa.	
Ato constitutivo da empresa e suas alterações	
CERTIDÕES DE REGULARIDADE	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.	
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida pela Receita Federal do Brasil RFB	
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.	
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa	
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tempo e Serviço FGTS	
Prova de Inexistência de débitos trabalhistas junto a Justiça do Trabalho CND	
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.	

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo presencial na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de **10 a 14 de abril de 2026**, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

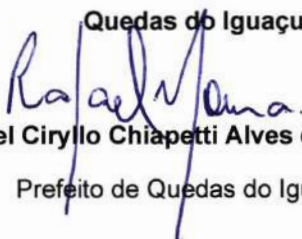
7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria de Educação.
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2026.



Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

(Processo Administrativo nº 051/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do **O art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, compras que envolva os valores inferior a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesanais no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

Lote1- Contratação de serviços técnicos de geologia.					
Item	QTD	Tipo	Produto	Valor Unit	Valor Global
01	05	Serv	Locação e anuência prévia para perfuração de poços	2,200,00	11.000,00
02	05	Serv	Elaboração de projeto construtivo de poços artesiano	500,00	2.500,00
03	05	Serv	Realização de estudos técnicos preliminares	500,00	2.500,00
04	05	Serv	Elaboração de Planilh de Materiais e quantitativo	500,00	2.500,00
05	05	Serv	Regularização e objenção de outorga de direito junto ao IAT	3.200,00	16.000,00
				VI Total	34.500,00

Proponente: J.A MEDEIROS EIRELE (GEOTEC) – 36.995.711/0001-90

Valor Global das contratações: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Período de contratação: 60 dias

Período de Acolhimento de Proposta de **10 até 14** de abril de 2026.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Processo disponível no link: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>


Rafael Cirillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito Municipal

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3544

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	1
Decretos.....	1
Licitações.....	1

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 149/2026

Data: 09/04/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3246-1 ROSENILDA APARECIDA DA ROCHA SIEBEL, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2018, para gozo no período de 13/04/2026 a 11/07/2026.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod463400

DECRETO Nº 148/2026

Data: 09/04/2026

SÚMULA: Cessar Licença de servidora efetiva.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-CESSAR, a pedido, a partir de 09/04/2026, a licença para tratamento de assuntos particulares, concedida pelo Decreto nº. 112/2026, a servidora 4190-1 ANGELA MARIA CAETANO NOGUEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, do Município.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod463381

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

(Processo Administrativo nº 051/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do **O art. 75, Inciso II**, da **Lei nº. 14.133/2021**, compras que envolva os valores inferior a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesanais no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

Lote1- Contratação de serviços técnicos de geologia.					
Item	QTD	Tipo	Produto	Valor Unit	Valor Global
01	05	Serv	Locação e anuência prévia para perfuração de poços	2.200,00	11.000,00
02	05	Serv	Elaboração de projeto construtivo de poços artesanais	500,00	2.500,00
03	05	Serv	Realização de estudos técnicos preliminares	500,00	2.500,00
04	05	Serv	Elaboração de Planilh de Materiais e quantitativo	500,00	2.500,00
05	05	Serv	Regularização e objenção de outorga de direito junto ao IAT	3.200,00	16.000,00
VI Total					34.500,00

Proponente: J.A MEDEIROS EIRELE (GEOTEC) – 36.995.711/0001-90

Valor Global das contratações: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Período de contratação: 60 dias

Período de Acolhimento de Proposta de 10 até 14 de abril de 2026.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.Processo disponível no link: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
CERTIFICAÇÃO NACIONAL
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1852911339

HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.04.09 19:58:11 -03'00'



Republicação por Incorreção.

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Dispensa de licitação 012/2026/PMQI – 06/04/2026

Processo Administrativo 051/2026/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesanais no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote1- Contratação de serviços técnicos de geologia.					
Item	QTD	Tipo	Produto	Valor Unit	Valor Global
01	05	Serv	Locação e anuência prévia para perfuração de poços	2.200,00	11.000,00
02	05	Serv	Elaboração de projeto construtivo de poços artesanais	500,00	2.500,00
03	05	Serv	Realização de estudos técnicos preliminares	500,00	2.500,00
04	05	Serv	Elaboração de Planilh de Materiais e quantitativo	500,00	2.500,00
05	05	Serv	Regularização e objenção de outorga de direito junto ao IAT	3.200,00	16.000,00
VI Total					34.500,00

Os produtos deveram ser entrega, no prazo de 30 dias após a homologação desta dispensa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Quedas do Iguaçu, por meio da perfuração de poços artesanais, visando garantir o acesso à água de qualidade, melhorar as condições de vida da população e fortalecer as atividades agropecuárias.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Artigo 75 II da lei 14.133/2021, para compras que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:
Regularidade fiscal e trabalhista;
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa
Ato constitutivo da empresa e suas alterações
CERTIDÕES DE REGULARIDADE
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida ela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo presencial na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de 10 a 14 de abril de 2026, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria de Educação.
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito de Quedas do Iguaçu.

Cod463412

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

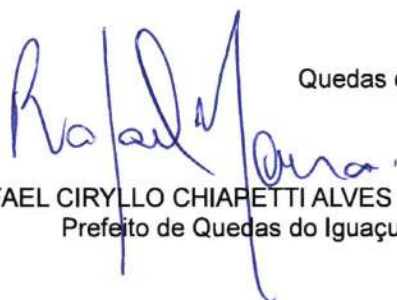
PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo contratual terá vigência de 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 22/06/2026, iniciando em 23/04/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: J A MEDEIROS EIRELE (GEOTEC), pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 36.995.711/0001-90, com sede e Rua Engenharia 464, Bairro Universitário, CEP 85.819-190, município de Cascavel, estado do Paraná, devidamente representado pelo seu administrador sr. JORGE ADEMIR MEDEIROS, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF 318.xxx.xxx,53, residente e domiciliado na Rua engenharia 464, Bairro universitário, CEP 85.819-190, município de Cascavel, estado do Paraná. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.



Quedas do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Termo de Adjudicação e Homologação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2026
Dispensa de Licitação 012/2026**

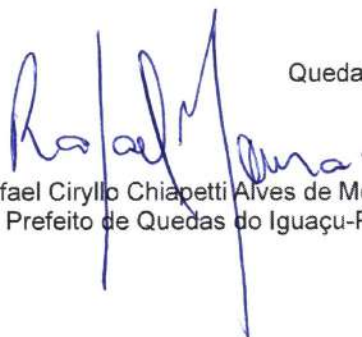
Eu Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu-Pr

CONTRATADA: J. A MEDEIROS EIRELE (GEOTEC) - CNPJ 36.995.711/0001-90

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM A DISPENSA: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)



Quedas do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026

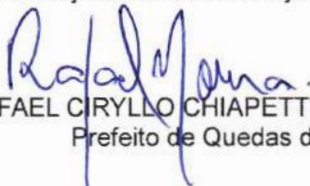
PARTES: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49, e J. A MEDEIROS EIRELE (GEOTEC) - CNPJ 36.995.711/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de geologia, visando a realização de estudos, elaboração de projetos, acompanhamento técnico e regularização junto ao IAT, para fins de solicitação de outorga e perfuração de 05 (cinco) poços artesianos no Município de Quedas do Iguaçu-Pr.

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 22/06/2026

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:


RAFAEL CRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr